

# Estudo Técnico Preliminar 56/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64678.001760/2025-11

## 2. Descrição da necessidade

2.1 Aquisição de microcomputador para o 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada; e

2.2 Justifica-se a aquisição devido a carência de computadores e notebooks em condições de uso nesta Unidade, bem como a necessidade de manter o andamento dos serviços administrativos.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante             | Responsável               |
|-------------------------------|---------------------------|
| Formação Sanitária Regimental | 3º Sgt KETLYN LOPES COSTA |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (TRINTA) dias, contados da solicitação do Setor requisitante através da emissão da nota de empenho , em remessa única, no seguinte endereço: Rua 15 de Novembro, Bairro: São Miguel, CEP: 97504-130 – Almoxarifado do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada, respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de segunda-feira a quinta-feira, das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, e de sexta-feira , das 07:30 às 12:00;

4.2 A contratada deverá avisar através do email [farmaciafsr29@gmail.com](mailto:farmaciafsr29@gmail.com) ao responsável pela Formação Sanitária Regimental o horário pretendido da entrega;

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável da Formação Sanitária Regimental e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades; e

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Atualmente, muitos produtos tiveram aumentos nos preços, também afetando o preço dos fretes, encarecendo ainda mais o valor dos produtos, bem como em alguns casos a falta da matéria prima na produção dos mesmos; e

5.2 Foi realizado um levantamento de preço no mercado de microcomputadores, através dos sites [comprasgov](http://comprasgov.com.br) e [paineldeprecos](http://paineldeprecos.com.br), com ênfase nas regiões sul e sudoeste do Brasil.

## **6. Descrição da solução como um todo**

6.1 A descrição da solução como um todo, envolve a aquisição pela carência de computadores nesta Organização Militar e pela necessidade de garantir o bom andamento dos serviços administrativos durante o expediente no regimento. Após análises e considerações, a equipe de planejamento da contratação optou como melhor alternativa realizar a aquisição através de Dispensa de Licitação.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1 A estimativa da quantidade necessária foi elaborada pelo responsável da Formação Sanitária do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, baseado nas necessidades deste setor. O Termo de Referência constará expressamente os quantitativos definidos por item. Prosseguindo a abordagem, foram utilizados preços de Contratações similares por pelo menos três fornecedores.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 1.680,00

A estimativa do valor da contratação será de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais).

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1 O objeto não será parcelado.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1 Para a referida contratação ainda não temos contratações correlatas.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1 Meta: Garantir o bom andamento dos serviços administrativos.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1 Com a referida dispensa de licitação, objetiva-se proporcionar o material necessário para garantir o bom andamento dos serviços administrativos durante o expediente do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizada.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1 Para a referida contratação, as providências a serem adotadas são a disponibilização de espaço devidamente adequado para a alocação do objeto.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR /CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

14.2 Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;

14.3 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.4 Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.5 Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

14.6 A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº 123/2001);

14.7 Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa; e

14.8 A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Este processo de contratação encontra-se formalizado de acordo com o Art. 72 e Art. 75, Inciso II e Inciso III, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

15.2 Considerando as disposições da alínea "a", inciso III do Art. 75 da legislação vigente, que prevê a dispensa de licitação para contratações que mantenham todas as condições definidas em edital de licitação realizado há menos de 1 (um) ano, quando não surgirem licitantes interessados ou não forem apresentadas propostas válidas, justifica-se a viabilidade da presente contratação direta.

15.3 Após ampla busca por pregões eletrônicos e outras modalidades licitatórias, constatou-se que nenhuma empresa apresentou interesse ou ofertou propostas compatíveis com as necessidades estabelecidas. As tentativas realizadas ao longo deste período não resultaram em propostas válidas, o que inviabilizou o processo licitatório convencional.

15.4 Diante desse cenário, a contratação direta torna-se a solução mais adequada e eficiente para suprir as demandas desta Unidade, garantindo a continuidade dos serviços sem comprometer a qualidade ou os princípios da administração pública.

15.5 Conforme prevê a lei, o valor estimado desta presente contratação encontra-se em acordo com o estabelecido na legislação vigente, a qual determina hoje um valor máximo de até R\$ 62.725,59 para outros serviços ou compras, de acordo com o decreto

nº 12343, de 30 de Dezembro de 2024, o qual atualiza o valor previsto no inciso II do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**KETLYN LOPES COSTA**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 08:36:43.*